



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

**JOEL LEANDRO WILHELM**, Prefeito Municipal de Igrejinha, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS para promoção dos membros do Magistério e Educadores Multimeios/Monitor/Auxiliar de Monitor, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pela Lei nº 4368, de 05 de abril de 2012 - Plano de Carreira do Magistério e Lei nº 4316, de 04 de novembro de 2011 - Plano de Carreira dos cargos de Educador Multimeios, Monitor e Auxiliar de Monitor, pelo Regulamento de Promoções dos Membros do Magistério Público e dos Educadores Multimeios e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos à Avaliação de Aferição de Conhecimentos, dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

É obrigação do candidato acompanhar toda a comunicação referente ao andamento da presente avaliação.

A relação de candidatos convocados para a Prova Objetiva consta no Anexo I deste Edital.

**CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS**

1.1. A AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS para os cargos de Educadores Multimeios/Monitor/Auxiliar de Monitor, Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Gestão, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - História, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Informática, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática e Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Português constará de PROVA OBJETIVA, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia **22/11/2015 (domingo)**, às **8h30min**, na **EMEF Machado de Assis**, situada na Rua Cristofh Schaefer, nº 65, Bairro 15 de Novembro, no Município de Igrejinha/RS.

1.2.1. O Município de Igrejinha, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

1.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

1.4. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. O não comparecimento no dia, local e horário previstos para a prova acarretará a eliminação do candidato no presente processo.

1.6. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **60 (sessenta) pontos** ou mais na nota final da prova objetiva.

**1.7. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO**

CARGOS	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
<b>TABELA A</b>					
Educadores Multimeios/Monitor/ Auxiliar de Monitor	Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,50	35,00
		Legislação	10	3,25	32,50
		Conhecimentos Gerais na Área da Educação	10	3,25	32,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TABELA B								
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,70	37,00			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (todos)		Legislação	07	3,00	21,00			
		Conhecimentos Gerais	07	3,00	21,00			
		Conhecimentos Específicos por área de opção	06	3,50	21,00			

1.8. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

1.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

1.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

1.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.12. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação.

1.12.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

1.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

1.12.3. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.14. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

1.15. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

1.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

1.17. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.18. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

1.19. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

1.19.1. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

1.19.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

1.20. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

1.21. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

1.22. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

1.23. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

1.23.1. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

1.23.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

1.23.3. Em virtude de o processo de correção dos cartões de respostas ser realizado por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

1.23.4. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

1.24. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

1.25. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

1.26. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 1.27. Será permitido aos candidatos copiarem seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
- 1.28. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 1.29. Os candidatos interessados poderão ter vista da prova padrão, sob fiscalização, no prazo dos recursos do gabarito ou em data a ser informada por Edital.
- 1.30. Durante o período de recursos de Gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), para fins de vista da prova padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.
- 1.31. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.
- 1.32. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
- 1.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
- 1.33.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 1.34. **Poderá ser excluído sumariamente deste Processo o candidato que:**
- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
  - d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
  - f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.
- 1.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

## CAPÍTULO II - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher e encaminhar o Anexo III deste Edital **até o dia 03/11/2015, impreterivelmente**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado; e**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Caso não seja apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

b2) Prezando pela isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

2.2. Após período referido no item 2.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

2.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Processo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

2.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3.1.1. O Município de Igrejinha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

2.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para o Atendimento Especial neste certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

2.4.1. No dia da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

2.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

2.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

2.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

2.5. A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada por edital no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

2.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

### CAPÍTULO III - DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto:

- a) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- c) Aos resultados das provas aplicadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **01 (um) dia útil**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

3.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Prefeitura Municipal**, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo IV deste Edital, e deverão conter o que segue:

3.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Processo de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

3.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

3.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

3.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Processo Seletivo.

3.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele previsto neste Edital, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

3.7. As razões do recurso não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

3.8. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

3.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

3.10. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

3.11. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

3.12. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos junto à **Prefeitura Municipal** a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.13. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

**3.14. Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo V deste Edital. Não há



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

**CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL**

4.1. A nota final da Avaliação de Aferimento de Conhecimentos será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva.

4.2. O resultado final da avaliação apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos e será divulgada no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Igrejinha, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

5.2. A relação nominal dos candidatos inscritos - Anexo I deste edital - está disponível no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

5.3. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Relação de Candidatos Convocados para a Prova Objetiva;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IV - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo V - Modelo de Procuração;
- Anexo VI - Cronograma de atividades.

Município de Igrejinha, 19 de outubro de 2015.

**JOEL LEANDRO WILHELM,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA OBJETIVA**

**EDUCADOR MULTIMEIOS/MONITOR/AUXILIAR DE MONITOR**

Nome	Inscrição
ANA CRISTINA RIKERTH	207
ANDREA RUBIA HELFESNTEIN	212
CELIA DOS SANTOS SOARES	229
CLACI INES MICHEL	231
DENISE DA SILVA MENDONCA	242
DILEMA PINTO	244
EVANI PEDROSO KIELING	249
JUREMA DE BRITO LIMA	262
MALTA VALMARATH PEREIRA DIAS	272
MARIA TEREZINHA BERTUOL REIS	278
MARLETE MARIUCHA MERGENER HAAG	285
MILENE TERESINHA SCOSS	288
OREMA SILVA	294
SOLANGE RITA PEREIRA	310
THAIS FLECK VELHO	313

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**

Nome	Inscrição
BIANCA STEINGLEDER BAZZAN	218
CLEONICE ANDREA EIFLER	232
MARCIA EW DE CARVALHO	275
ROSE MERI RODRIGUES	302

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**

Nome	Inscrição
ANDREZA SCHMITT	215
CARLA ANELIZE PILGER	223
CASSILDA MARTINI KICHLER	228

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome	Inscrição
FATIMA FABIANE SCHILLING HENNEMANN	251
PAULA CRISTIANE TREVISIO	296
THIAGO DE SOUZA SILVA	314

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**

Nome	Inscrição
BEIBI DAIANA LAMB	217
KATIA ROBERTA KONRATH	265
MARLENE DOS SANTOS GOMES	284

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GESTÃO**

Nome	Inscrição
AMARILDO ALVES RODRIGUES	203
ANDREA JAQUELINE KONRATH	211
CARLA HAX HARTLEBEN	225
CIBELE FERNANDES DA COSTA	230
CRISTIANE VERIDIANA MARTIN	233
DANUSA MAYSIA MULLER	238
DEBORA ELISA GOETZE HAACK	239
DEBORA LUCIANE MOHRBACH	241
DISLAINE SCHENKEL	245
IZABEL CRISTINA FASSBINDER	259
JANETE MAZIERO DE ALMEIDA	260
JOICEANE DANIELA CRODEIRO	261
KARIN ADREANA RHEINHEIMER	263
LUCIANE CRISTINA G BREITENBACH	270
MAGDA MARIA SARAIVA	271
MARA ELIANE SCHIRMER	273
MARCIA JAQUELINE BISCHOFF	276
MARCIA REGINA KUNST	277
MARIBEL ELOA FETTER	280
MARILSE VIANA FELLER	281
MARISA SALETE CALLAI	283
MARTA PATRICIA BECK WERLE	286
NEIDI IONE ROSS ZENI	291
PAULA MAGALE SCHNEIDER	297
ROSY RIDAN BRITTES CARVALHO	303
URSULA ANDREIA WOLFF	315
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA	316
VIVIANE DE JESUS FERREIRA	317



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**

Nome	Inscrição
LEONARDO BACKES	267

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA**

Nome	Inscrição
DANIELA SCHENKEL	237

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

Nome	Inscrição
CARINA ROBERTA HAUBERT	222
CARLA FABIANA MULLER	224
CARMEM REGINA DE OLIVEIRA REUTER	227
DIANA NATALI SPOHR	243
MARIO ANDRE SCHMIDT	282
SARAFAGO PINTO NERI	306

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**

Nome	Inscrição
ANA PAULA MARQUES BRAZ	209
GILVANIA RODRIGUES VARGAS	254
IRACI ELENA LUCAS	257
NATALIA ROSANA TEIXEIRA	290

**PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Nome	Inscrição
ADRIANA MARISE ZANATTA	201
ADRIANE DA SILVA CAMPOS	202
ANA ALICE ROSSINI TONIETTO	204
ANA CARINA HAAG KLEIN	205
ANA CRISTINA DAPPER	206
ANA LYA PEREIRA ROSA	208
ANDREIA VIVIANE CORREA	213
ANDRESA LUZ MEDEIROS RUFATTO	214
ANGELA MARIA DA SILVA HENRICH	216
BRUNA GABRIELA FARIAS	219
CAMILA FABIANA HENRICH	220
CARINA KASSNER	221
CARMEM GRASIELA FENNER	226
DAIANA BARCELLOS DE MELLO	234
DAIANA DE CONTO DA SILVA	235
DAIANA SCHNEIDER	236
DEBORA JAQUELINE THEWES SCHMITT	240
ELISETE MARIA DE OLIVEIRA	248
FABIANA GUTIERRES SOUZA DE SOUZA	250
GABRIELA KAPPEL	252
GABRIELI CARDOSO DE SOUZA	253
HELVANIA MEDEIROS SILVA	255
IGNIA TAIS SCHWARTZ	256
KARLA MARIA REICHERT SALAZAR	264
KELI DIAS LEOPOLDES	266
LORISANI MARISA DE LEO SOUZA	268
LUCIANA RENATA POLLI BUHLER	269
MARCIA DE OLIVEIRA TERRES	274
MARTA REGINA MARQUES PIRES	287
NARCIA NORMELIA RUBERT	289
NELSON LUIS LIMA PINTO	292
NILVA TERESINHA LORO	293
PAMELA DANIELE HUFF	295
RAQUEL BRENTANO DE AZEREDO	298
RAQUEL MACHADO GONCALVES DALPIAS	299
ROSANE CARDOSO DOS SANTOS	300
ROSANE EDITE BIAZUS NUNES	301
ROZELI CARVALHO MATTE	304
SANDRA RIBEIRO VIEIRA	305
SILVIA JULIANA BISCHOFF	307
SINDAJARA PINTO NERI	308
SOLANGE ELISA HUFF	309
SONIA CRISTINA SCHENKEL	311
SUZINARA UTZ MENEGAZ	312



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**Atenção:** Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições.

**Para os cargos da TABELA A - EDUCADORES MULTIMEIOS/MONITOR/AUXILIAR DE MONITOR**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

**Conteúdos:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- **Fundamentos da Educação: Princípios para planejar: a criança como protagonista - Seções 1, 2 e 3.** Fonte: Coleção Proinfantil Módulo IV, Unidade 2, Volume 2. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012794.pdf>).
- **Fundamentos da Educação: Didática da Educação Infantil II - Fundamentos da avaliação da aprendizagem - Seção 2.** Fonte: Coleção Proinfantil Módulo IV, Unidade 3, Volume 2. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf>).
- **Organização do Trabalho Pedagógico: Elaboração e Organização de instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças - Seções 1, 2 e 3.** Fonte: Coleção Proinfantil Módulo IV, Unidade 3, Volume 2. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012795.pdf>).
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 40ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- FREIRE, Paulo. **A importância do Ato de ler: em três artigos que se completam.** 51ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

**LEGISLAÇÃO**

**Conteúdos:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- **Parecer CNE/CEB nº 20/2009** - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)).
- **Resolução CNE/CEB nº 05/2009** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. ([http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=323:orgaosvinculados&id=13684:resolucoes-ceb-2009&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=323:orgaosvinculados&id=13684:resolucoes-ceb-2009&option=com_content&view=article)).

**CONHECIMENTOS GERAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**Conteúdos:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.** Volumes I, II e III. Disponível no site do MEC. ([http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)). (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>).
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Artmed. 2008. Capítulos 1 e 2.
- CAIRUGA, Rosana Rego; CASTRO, Marlene Costa de; COSTA, Márcia Rosa da (org). **Bebês na Escola. Observação, Sensibilidade e Experiências Essenciais.** Editora Mediação. Porto Alegre, 2014.
- GADOTTI, Moacir. **A Escola e o Professor: Paulo Freire e a paixão de ensinar.** 1ª edição. São Paulo. Publisher Brasil, 2007.
- HOFFMANN, Jussara. **Um Olhar Sensível e Reflexivo sobre a Criança. Avaliação e Educação Infantil.** Editora Mediação, Porto Alegre, 2012.
- KONRATH, Raquel Dilly (org). **Roda de Conversa na e da Educação Infantil.** Editora Oikos. São Leopoldo, 2013.
- PONSO, Caroline Cao. **Música em Diálogo. Ações Interdisciplinares na Educação Infantil.** Editora Sulina, Porto Alegre, 2014.

**Para os cargos da TABELA B - PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS DISCIPLINAS DE ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, GESTÃO, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - Comum a todos**

**Conteúdos:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- IGREJINHA. **Referencial Curricular Municipal.** Disponível em <http://www.igrejinha.rs.gov.br/2013/documentos.php>, clicando em Secretaria de Educação.
- FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. **Indagações sobre Currículo.** Caderno Currículo e Avaliação Publicação. (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>)
- FREIRE, Paulo. **A importância do Ato de ler: em três artigos que se completam.** 51ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 40ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GADOTTI, Moacir. Artigo "**A escola na cidade que educa**". ([http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100930\\_tempo\\_integral\\_texto\\_2.pdf](http://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20100930_tempo_integral_texto_2.pdf))
- GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo.** São Paulo. Editora e Livraria Paulo Freire. 2009.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- PINTO, Fernando Cabral. **Formação para a Cidadania no Contexto da Globalização. As Múltiplas Possibilidades da Cidade Educadora** in Cidadania Sistema Educativo e Cidade Educadora (páginas 141 a 158). Horizontes Pedagógicos.
- 

**LEGISLAÇÃO - Comum a todos**

**Conteúdos:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Art. 32).
  - BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
  - BRASIL. **Lei nº 12.796**, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
  - BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>)
  - BRASIL. **Resolução nº 7**, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf))
- 

**CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos**

**Conteúdos:**

1) Prova Brasil. 2) IDEB. 3) FUNDEB.

**Referências Bibliográficas:**

- Qualquer publicação disponível no portal do MEC (<http://portal.mec.gov.br>), do FNDE (<http://www.fnde.gov.br>) e do INEP (<http://portal.inep.gov.br>).
- 

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE OPÇÃO**

**PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Conteúdos:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - BRASIL. **A compreensão do Sistema de Escrita Alfabética e a consolidação da alfabetização** in Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: a apropriação do sistema de escrita alfabética e a consolidação do processo de alfabetização: ano 2: unidade 3. (Páginas 6 a 19). ([http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano\\_2\\_Unidade\\_3\\_MIOLO.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_2_Unidade_3_MIOLO.pdf))
  - BRASIL. **Organização do trabalho pedagógico para alfabetização matemática** in Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Organização do Trabalho Pedagógico. (Páginas 6 a 15). ([http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC\\_MAT\\_Caderno%201\\_pg001-072.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/cadernosmat/PNAIC_MAT_Caderno%201_pg001-072.pdf))
  - BRASIL. **Organização do trabalho pedagógico por projetos didáticos e Organização do trabalho pedagógico por meio de sequências didáticas** in Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: alfabetização em foco: projetos didáticos e sequências didáticas em diálogo com os diferentes componentes curriculares: ano 03, unidade 06. (Páginas 11 a 27). ([http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano\\_3\\_Unidade\\_6\\_MIOLO.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Ano_3_Unidade_6_MIOLO.pdf))
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em Arte** in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em Ciências** in Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em Educação Física** in *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.

---

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em Geografia** in *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GESTÃO**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- BECKER, F.; MARQUES, T. B. I. (orgs.). **Ser Professor é Ser Pesquisador. (Capítulos 1 e 5)**. Editora Mediação.
  - HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - PEREIRA, Maria Susley. **Currículo, avaliação e trabalho pedagógico: um olhar tridimensional sobre a escola organizada em ciclos** in *Espaço do Currículo*, v.4, n.2, pp.149-161, setembro de 2011 a março de 2012. (<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rec/article/viewFile/12332/7108>)
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em História** in *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - TORNAGHI, Alberto José da Costa. **Tecnologias na educação: ensinando e aprendendo com as TIC: guia do cursista. Unidade 1 - (páginas 35 a 80)** (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000011620.pdf>)
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em Matemática** in *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
- 

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**

**Conteúdo:**

Todo conteúdo das bibliografias abaixo indicadas.

**Referências Bibliográficas:**

- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação: os projetos de trabalho. Capítulos III e IV**. Porto Alegre, 1998. Artmed.
  - NEVES, Iara Conceição B. *et al.* (orgs.). **Ler e escrever em Português** in *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre. UFRGS, 2007.
-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

**PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO E EDUCADORES  
MULTIPLACADOS/MONITOR/AUXILIAR DE MONITOR DE IGREJINHA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova de **AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS**. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

**Atenção:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de **tempo adicional**, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:**

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO E EDUCADORES  
MULTIPLACADOS/MONITOR/AUXILIAR DE MONITOR DE IGREJINHA

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	Gabarito Preliminar/Oficial: _____ <b>Resposta Candidato: _____</b>

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso na **Prefeitura Municipal**, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 228, no Centro do Município de Igrejinha/RS, no horário das **12h às 18h30min**.

Cada recurso conterá: (1) uma Capa;  
(1) um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, na Promoção dos Membros do Magistério e Educadores Multimeios/Monitor/ Auxiliar de Monitor da Prefeitura Municipal de Igrejinha, para o cargo de \_\_\_\_\_, realizada pela \_\_\_\_\_.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

OBS: Este cronograma é apenas um orientador das datas, podendo ser alterado a qualquer momento, em função de necessidades de ajustes operacionais, pelo Município de Igrejinha em acordo com a Objetiva Concurso Ltda.

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>19/10/2015</b>	Publicação do Edital no site.
<b>03/11/2015</b>	Último dia para enviar solicitação de Atendimento Especial para realização da prova Objetiva.
<b>13/11/2015</b>	Resultado das solicitações de Atendimento Especial.
<b>16/11/2015</b>	Período para interposição de recursos.
<b>20/11/2015</b>	Resultado dos recursos, comunica Gabarito Preliminar, vista de prova padrão e leitura de cartões.
<b>22/11/2015</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva.</b>
<b>23/11/2015</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar.
<b>25/11/2015</b>	Divulgação do resultado Preliminar de Notas da Prova Objetiva.
<b>26/11/2015</b>	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e do resultado preliminar de Notas da Prova Objetiva.
<b>11/12/2015</b>	Resultado dos recursos do Gabarito e do resultado preliminar da Prova Objetiva e divulgação das notas definitivas da Prova Objetiva - Homologação Final.